

## **Edital Prêmio “Reconhecimento ENADE 2022”**

### **Regulamento**

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O Prêmio “Reconhecimento ENADE 2022” tem como objetivo incentivar, valorizar e reconhecer o empenho dos acadêmicos concluintes dos cursos participantes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2022, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2022, premiando-os pelo êxito de seu desempenho no exame, valendo este Regulamento e decorrentes ações de reconhecimento apenas para esta edição.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NO PRÊMIO “RECONHECIMENTO ENADE 2022”**

- 2.1. Poderão participar deste concurso todos os acadêmicos, regularmente matriculados, das instituições CESEP, UniSant’Anna, Promove, Kennedy e Nova Faculdade, que tenham sido devidamente inscritos pelas Instituições no ENADE, conforme listagem oficial encaminhada ao INEP/MEC, dos seguintes curso.
- 2.2. As inscrições serão gratuitas, e serão realizadas por meio da entrega, à equipe responsável pelas instituições CESEP, UniSant’Anna, Promove, Kennedy e Nova Faculdade, do caderno de provas para correção (considerando-se o gabarito divulgado pelo INEP), com as respostas preenchidas à tinta e com a identificação do aluno (nome completo e RA).
- 2.1. Para tanto, o acadêmico deverá permanecer no local de prova Enade pelo menos por três horas e 30 minutos, tempo mínimo que lhe permita levar o caderno de prova consigo e entregá-lo à equipe das instituições CESEP, UniSant’Anna, Promove, Kennedy e Nova Faculdade, na saída do local da prova.

#### **3. DA CORREÇÃO DA PROVA**

- 3.1. Uma comissão das instituições CESEP, UniSant’Anna, Promove, Kennedy e Nova Faculdade, a partir do gabarito e do padrão de respostas disponibilizados pelo INEP/MEC, fará a correção dos cadernos de prova, considerando:
  - 3.1.1. A prova é composta de 40 questões, sendo 10 questões de formação geral e 30 de formação específica da área, contendo as duas partes questões discursiva e de múltipla escolha que são especificadas da seguinte forma:
    - 3.1.1.1. Componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos;
    - 3.1.1.2. Componente específico de cada área ou Curso Superior de Tecnologia avaliado, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudo de casos.
  - 3.1.2. As Questões de 1 a 10 serão corrigidas com o valor de 1 ponto cada.
  - 3.1.3. As Questões de 11 a 40 serão corrigidas com o valor de 3 pontos cada.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS ACADÊMICOS**

- 4.1. Os acadêmicos participantes serão classificados em ordem decrescente de nota total, e para efeito de premiação serão selecionados os cinco primeiros colocados.
- 4.2. Em caso de empate, serão utilizados como desempate os seguintes critérios, nesta ordem:
  - 4.2.1. Nota das questões discursivas do Componente Específico;
  - 4.2.2. Nota das questões objetivas do Componente Específico;
  - 4.2.3. Nota das questões discursivas da parte de Formação Geral;
  - 4.2.4. Nota das questões objetivas da parte de Formação Geral.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

- 5.1. Os cinco acadêmicos selecionados com as maiores pontuações serão premiados com os seguintes descontos:
  - 5.1.1. 1º lugar geral: bolsa de 90% para Curso Superior de Tecnologia EAD ofertado pelo UniSant'Anna em 1/2023.
  - 5.1.2. 2º lugar geral: bolsa de 80% para Curso Superior de Tecnologia EAD ofertado pelo UniSant'Anna em 1/2023.
  - 5.1.3. 3º lugar geral: bolsa de 70% para Curso Superior de Tecnologia EAD ofertado pelo UniSant'Anna em 1/2023.
  - 5.1.4. 4º e 5º lugares geral: bolsa de 50% para Curso Superior de Tecnologia EAD ofertado pelo UniSant'Anna em 1/2023.
- 5.2. As bolsas em Curso Superior de Tecnologia serão concedidas apenas para cursos em oferta no portfólio do UniSant'Anna, em turmas efetivamente confirmadas, no primeiro semestre de 2023, e de acordo com a disponibilidade de vagas à época da solicitação de matrícula, pelo contemplado.
- 5.3. A bolsa é pessoal e intransferível e o acadêmico contemplado deverá efetivar sua matrícula no primeiro semestre de 2023 e usufruir do benefício. Findo esse prazo, o benefício será considerado expirado, para todos os efeitos.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1. O resultado da seleção dos acadêmicos para o Prêmio “Reconhecimento ENADE 2022” será divulgado no dia 12 de dezembro de 2022, nos sites das instituições.
- 6.2. Cabe ao INEP/MEC divulgar os resultados oficiais do ENADE, não tendo as instituições CESEP, UniSant'Anna, Promove, Kennedy e Nova Faculdade qualquer responsabilidade sobre essa divulgação.
- 6.3. Não existe qualquer relação de fidedignidade entre os resultados divulgados pelo INEP/MEC e a ação de correção das provas do ENADE constantes desse Edital.

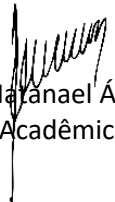
## **7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE IMAGEM**

- 7.1. O participante fica ciente de que sua participação nesse edital autoriza a instituição educacional promotora a utilizar e divulgar sua imagem, fotografia, vídeo e seus resultados na prova ENADE para fins institucionais e/ou promocionais em qualquer meio de veiculação e comunicação no Brasil.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Na hipótese de desclassificação e exclusão do participante considerado vencedor do prêmio objeto deste Edital, por qualquer motivo, será premiado o participante em posição imediatamente seguinte.
- 8.2. Todas as dúvidas e/ou questões, bem como os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Coordenação do NAQUE e Diretoria.

São Paulo, 13 de setembro de 2022.



Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva  
Diretor Acadêmico CESEP